



**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO

A ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE MAGISTRADOS – ACM, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.091.150/0001-05, representativa dos interesses da magistratura do Estado do Ceará, com sede em Fortaleza/CE, na Avenida Santos Dumont, 2626, Sala 1307, Bairro Aldeota, CEP. 60.050-161, neste ato representada por seu Presidente, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência expor para ao final requerer o que se segue;

De acordo com o Relatório Justiça em Números 2013, do CNJ, 90% (noventa por cento) dos processos em tramitação no Judiciário estão nas unidades judiciárias de primeiro grau, ensejando taxa de congestionamento média de 72% (setenta e dois por cento), sendo a sobrecarga de trabalho um dos motivos determinantes para esse elevado índice.

Verifica-se uma assimetria de meios para dar cumprimento as finalidades institucionais de cada instância, uma vez que, como supracitado, o número de processos no 1º grau é muito superior aos que tramitam no 2º grau.

Portanto constata-se que, enquanto no 1º grau existem grandes quantidades de processos para irrisório número de servidores, no 2º grau invertem-se as quantidades, sendo que maior número de servidores dão suporte a menor quantidade de demanda e feitos em tramitação.

Diante do exposto e, em conformidade com o que dispõe a Resolução 194 do CNJ de 26 de maio de 2014, sobre a instituição de Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e, em observância aos princípios insculpidos no Art. 37 da Constituição Federal, dentre eles o da eficiência administrativa, e ainda com base no que estabelece o Art. 5º, LXXVIII, também da CF, no tocante à razoável duração do processo, vem a ACM requerer a Vossa Excelência que adote medidas efetivas no sentido de redistribuir a força de trabalho entre o primeiro e o segundo grau de jurisdição desse Estado, de modo que se minimize o percentual de congestionamento no primeiro grau.

Depois de realizada a redistribuição da força de trabalho na conformidade com a resolução acima mencionada, roga esta entidade de classe que seja encaminhada ao Poder Legislativo mensagem de lei com a criação de 472 (quatrocentos e setenta e dois) novos cargos de servidores para o Poder Judiciário, correspondentes às 79 (setenta e nove) unidades criadas através da Lei 14.407 de 15 de julho de 2009, sendo 39 (trinta e nove) unidades da comarca de Fortaleza e 40 (quarenta) unidades nas comarcas do interior do estado, cujos cargos nunca foram criados, fato que impossibilita as instalações das referidas unidades ou a implantação precária, como tem ocorrido.


Outrossim, requer a Vossa Excelência que seja realizado levantamento visando à readequação na remuneração dos servidores do Poder Judiciário, lotados no primeiro e segundo graus, principalmente dos terceirizados, cedidos e os cargos em comissão,



uma vez que, conforme constatado por esta entidade, existem salários bem elevados, chegando a ultrapassar a cifra dos 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Termos em que,
Pede Deferimento.

Fortaleza, 18 de junho de 2015.



Antônio Alves de Araújo
Presidente